



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

**EDITAL Nº 15 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	ÁREA	CÓD.	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	01	01	40h	Graduação em Matemática (licenciatura ou bacharelado), com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2 A seleção será realizada em 3 (três) etapas:

- 1.2.1 Homologação das Inscrições (eliminatória)
- 1.2.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória)
- 1.2.3 Prova de Títulos (Classificatória)

1.3 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho, a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* de acordo com os horários de aulas.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (<http://libra.ifpi.edu.br/>).
- 2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio do IFPI, no endereço: <http://libra.ifpi.edu.br/>. Para tal, o candidato deverá ter em mãos o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e/ou outro documento de identidade admitido pela legislação vigente.
- 2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no sítio do IFPI, no período 19 a 26/11/2018.
- 2.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)) constando:
- 2.5.1 Código UG: 158146
  - 2.5.2 Código Gestão: 26431
  - 2.5.3 Código de Recolhimento: 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público)
  - 2.5.4 Número de Referência: 15835726431
  - 2.5.5 Competência: mês e ano do depósito
  - 2.5.6 CPF
  - 2.5.7 Nome completo do candidato
  - 2.5.8 Valor principal: R\$ 60,00 (sessenta reais)
  - 2.5.9 Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- 2.6 A GRU deverá ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, obedecendo ao horário do sistema bancário.
- 2.7 Após efetuar o pagamento da inscrição através da GRU Simples, o candidato deverá enviar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o e-mail: [seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br](mailto:seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br)
- 2.8 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.
- 2.9 Para efeito de informação, somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

2.10 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.11 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

### 3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 3.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado nos dias 03 e 04/12/2018, nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, no IFPI – *Campus* São Raimundo Nonato, localizado na BR 020, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64770-000, no Gabinete da Diretoria-Geral, de acordo com o cronograma do sorteio que será divulgado em 28/11/2018, no sítio do IFPI (<http://libra.ifpi.edu.br/>).

3.1.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado, de forma improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula, a ser desenvolvida dentro do tempo de 40 (quarenta) minutos, sobre tema a ser sorteado, perante uma banca examinadora composta por 02 (dois) professores da área a que o candidato está concorrendo e por 01 (um) pedagogo, sendo vedada a participação dos demais candidatos. A Banca Examinadora terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico, capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). No início da aula, o candidato deverá entregar o plano de aula (em três vias) aos componentes da Banca Examinadora.

3.1.4 A relação dos temas para a prova de desempenho didático-pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

3.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

3.1.6 A prova de desempenho didático será realizada na cidade de São Raimundo Nonato-PI, na sede do IFPI – *Campus* São Raimundo Nonato, localizada na BR 020 - S/N - Bairro Primavera - São Raimundo Nonato-PI – CEP: 64770-000, sala nº 15, com início às 08:00h do dia 04/11/2018 e obedecerá rigorosamente a ordem de sorteio dos temas.

3.1.7 O Instituto Federal **não** disponibilizará equipamentos audiovisuais ou tecnológicos. Caso o candidato queira utilizá-los, esses ficarão sob sua responsabilidade.

3.1.8 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, sem arredondamentos.

3.1.9 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 pontos.

3.1.10 O resultado da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: <<http://libra.ifpi.edu.br/>>, nas datas previstas no cronograma do ANEXO III.

3.1.11 Para a avaliação da prova de desempenho didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPTORIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Plano de aula	a) Objetivos b) Conteúdos Programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação de aprendizagem f) Referências bibliográficas	(20 pontos)
Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos e) Controle do tempo	(80 pontos)

## 3.2 DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.2.2 O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável para ingresso no cargo, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no dia do sorteio do tema da prova de desempenho didático, junto com os demais documentos que compõem a prova de títulos .

3.2.3 Os títulos, documentação de identificação do Candidato (CPF e RG ou equivalente) e comprovação da habilitação mínima exigida no item 1., assim como a documentação listada no ANEXO IV deste Edital, deverão ser apresentados em cópias, acompanhadas do original para conferência pela Comissão de Execução do Processo Seletivo, ou autenticados em cartório, e entregues à comissão responsável pelo processo seletivo no dia do sorteio do tema da prova de desempenho didático.

3.2.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente IFPI, (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados na Resolução referida.

3.2.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- 3.2.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por Universidades Brasileiras.
- 3.2.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).
- 3.2.8 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.
- 3.2.9 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO I somente será considerada quando publicada no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) a homologação final do concurso.
- 3.2.10 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.
- 3.2.11 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.
- 3.2.12 Para fins da pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.1.7.) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, a partir de novembro de 2013.
- 3.2.13 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e prazos, bem como no local estipulado no subitem 3.1.1 e anexo III deste edital, não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2.14 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.
- 3.2.15 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

#### 4 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.
- 4.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:
- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
  - Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.
  - Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

- d) Possuir maior tempo de experiência profissional.
- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

4.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

4.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, e será publicado no Diário Oficial da União, bem como divulgado no endereço eletrônico <<http://libra.ifpi.edu.br/>>, e nos quadros de avisos do *Campus* São Raimundo Nonato-PI.

## 5 DA VALIDADE

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

5.2 O candidato aprovado neste edital será chamado para o *Campus* São Raimundo Nonato, a qualquer tempo, após a homologação do resultado final e observada a legislação que rege a matéria. A lista de classificados poderá ser utilizada, dentro do prazo de validade do certame, inclusive por outros *Campi* do IFPI, desde que autorizado pelo agente público competente e no interesse da administração.

## 6 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

6.2 Os candidatos classificados serão contratados pelo período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação por mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

6.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

6.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

6.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o Anexo II deste edital.

6.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria Gestão de Pessoas do IFPI ou outra Unidade Organizacional da Administração da Instituição, a ser indicada ao candidato, com original e cópia em 2 (duas) vias dos seguintes documentos:

- a) Identidade
- b) CPF
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) PIS/PASEP
- f) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência)
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade
- h) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)
- i) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
- j) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
- k) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física
- l) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- m) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
- n) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo
- o) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*)

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação. Após esse prazo, o IFPI não se responsabilizará pela guarda.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria IFPI/SRN nº 268, de 16 de outubro de 2018.

São Raimundo Nonato-PI, 16 de novembro de 2018

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA  
Diretor-Geral do IFPI/*Campus* São Raimundo Nonato-PI

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PEDAGÓGICO

#### CÓDIGO 01 – MATEMÁTICA

- 1 – Funções reais e suas aplicações.
- 2 – Análise combinatória e probabilidade.
- 3 – Geometria espacial: áreas e volumes.
- 4 – Limites e continuidade de funções de uma variável real.
- 5 – Derivadas e aplicações.
- 6 – Integrais de funções de uma variável, definidas, indefinidas e suas aplicações.
- 7 – Geometria Plana: retas paralelas, teorema de Tales, semelhança de triângulos, potência de ponto, triângulos retângulos e áreas de figuras planas.
- 8 – Matemática Financeira: juros simples, juros compostos e fluxos de Caixa.
- 9 – Trigonometria: funções, equações e inequações trigonométricas.
- 10 – Estatística: medidas de centralidade e variabilidade.

#### BIBLIOGRAFIA

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio dos temas constantes neste Edital.

## ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de agosto de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Nota Técnica nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO
<b>DI</b>	<b>I</b>	<b>R\$ 3.126,31</b>

\*Além do vencimento básico, o candidato aprovado terá direito à Retribuição por Titulação, no valor de R\$ 449,97 para especialistas, R\$ 1.146,68 para mestres e R\$ 2.660,37 para doutores.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DE MATEMÁTICA

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU)	16/11/2018
Realização das Inscrições pela internet	19 a 26/11/2018
Homologação das Inscrições e divulgação dos horários do Sorteio dos Temas da Prova de Desempenho Didático	28/11/2018
Sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático e entrega de Títulos	03 e 04/12/2018
Realização da Prova de Desempenho Didático	04 e 05/12/2018
Resultado da Prova de desempenho Didático e da Prova de títulos	10/12/2018
Recursos contra o resultado da prova de Desempenho Didático e de Títulos*	11/12/2018
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova de Desempenho Didático e de Títulos e publicação do Resultado Final	12/12/2018
Homologação do Resultado Final e Publicação no Diário Oficial da União	14/12/2018

OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico <http://libra.ifpi.edu.br/>

\* Os recursos deverão ser encaminhados ao email: [seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br](mailto:seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br)

## ANEXO IV

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com o quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1 Doutorado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	<b>40</b>	
b) em área correlata	20		
1.2 Mestrado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20		
b) em área correlata	10		
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado.	10		
b) em área correlata	5		
<b>2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>			<b>30</b>
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ ano		8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ ano	8	
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ ano	8	
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3	
2.5 Participação em bancas examinadoras			
a) Concurso Público	1 p/ banca	3	
b) Tese de Doutorado	1 p/ banca	3	
c) Dissertação de Mestrado	1 p/ banca	3	
d) Especialização	0,5 p/ banca	3	
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ banca	3	
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>30</b>	
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/ trabalho	10	
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/ publicação	3	
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/ livro	12	
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/ capítulo	6	
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/ livro	4	
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/ livro	4	
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/ capítulo	4	
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/ trabalho	5	
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/ trabalho	3	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/ patente	5	
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/ projeto	6	
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/ aluno	8	
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/ aluno	4	
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/ aluno	4	
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/ aluno	2	
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/ aluno	6	
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ aluno	5	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	